

**– RESULTADO PRELIMINAR –**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 – P12, P52 e P42**

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2016 da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos UGRH 1 do CBH Piranga, referente aos Programas P12: Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52: Programa de Recomposição de APP e Nascentes e P42: Programa de Expansão do Saneamento Rural, apresentamos o Resultado Preliminar da seleção realizada.

**1. Da manifestação de interesse**

Ao todo 13 Prefeituras Municipais e 1 entidade sem fins lucrativos apresentaram a documentação para participar dos Programas P12, P52 e P42, dentro do prazo de 15/06/2016 a 15/07/2016.

A Tabela apresenta a pontuação obtida para cada um dos critérios do Edital de Chamamento e informa os documentos enviados que foram considerados desconformes, de acordo com o estabelecido no Edital de Chamamento.

A Prefeitura de Piranga e a Entidade Equipiranga não apresentaram uma das documentações obrigatórias, como pode ser observado na Tabela. Essa situação foi levada ao Plenário do CBH Piranga em reunião realizada no dia 21/07/2016 e tendo em vista que a classificação da Prefeitura de Piranga e da Entidade Equipiranga foram as menores dentre os que manifestaram interesse, não afetando a colocação dos demais; e considerando que o objetivo principal dos Programas é a melhoria na quantidade e qualidade de água da bacia, foi deliberado que o Município possa enviar o documento pendente até o dia 08/08/2016 para o IBIO AGB Doce. Caso a Prefeitura Municipal não envie a documentação, será realizada a mesma solicitação à Entidade Equipiranga. Se a Entidade também não apresentar a documentação pendente, o Município não será contemplado pelos Programas.

A colocação dos proponentes também se encontra na Tabela. Vale ressaltar que somente após o levantamento do número de imóveis rurais das microbacias de atuação é que será possível definir o número de Municípios a serem contemplados com os Programas, sendo a intenção do CBH Piranga e IBIO AGB Doce contemplar todos aqueles que manifestaram interesse.

O levantamento do número de imóveis rurais das microbacias de atuação será realizado pelo Município, após instruções do IBIO AGB Doce, que ocorrerão após o período para recursos e publicação do resultado final.

Prefeituras e Entidades	Documentos obrigatórios para participar dos Programas			Documentos classificatórios para pontuação na hierarquização											
	Manis-festação de interesse - Anexo I	Termo de posse Prefeito / Estatuto Social e Ata de Eleição	Formulário respondido - Anexo II	4.1.1 Atividade econômica predominante no município	4.1.2 Desenvolve programas de cercamento de nascentes	4.1.3 Área total do município	4.1.4 Cadastro/ levantamento de nascentes pré-existente	4.1.5 Localidades atendidas com abastecimento público de água captada em nascentes *	4.1.6 Municípios com Unidade de Conservação	4.1.7 Participação em reunião ou atividade do CBH-Piranga	4.1.8 População rural	4.1.9 Possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)	4.1.10 Área do município dentro da área de vulnerabilidade do mapa do CBH Piranga	4.1.11 Porcentagem de imóveis, com o CAR realizado	TOTAL
Guaraciaba	OK	OK	OK	1	2	2	2	2	1	2	2	2	4	4	24
Presidente Bernardes	OK	OK	OK	1	2	3	2	3	1	2	2	2	2	4	24
Amparo do Serra	OK	OK	OK	1	2	3	Desconforme	3	Desconforme	2	1	2	4	4	22
Viçosa	OK	OK	OK	1	2	3	2	0	1	2	1	2	4	4	22
Cajuri	OK	OK	OK	2	2	3			1	2	1	2	4	4	21
Desterro do Melo	OK	OK	OK	1	Desconforme	3	2	0	1	2	2	2	1	4	18
Mariana	OK	OK	OK	2	2	1		2	1	2	1	2	1	4	18
Oratórios	OK	OK	OK	1		3		3		2	1		4	4	18
Paula Cândido	OK	OK	OK	1		3		0	1	2	1	2	3	4	17
Ponte Nova	OK	OK	OK	1		2		0	1	2	1	2	4	4	17
Ressaquinha	OK	OK	OK	2	2	3	2	0		2	1		1	4	17
Barra Longa	OK	OK	OK	1		2		3		2	2	2	1	3	16
Piranga	OK	Não entregue	OK	1		1	2	0	1	2	2	2	2	2	15
Equipiranga	OK	Não entregue	OK	1		1	2	0	1	2	2	2	2	2	15

\* Foram considerados para pontuação apenas as declarações do SAAE, COPASA ou Prefeitura que informavam se o município era atendido com abastecimento público de água captada **in-natura em nascentes**. Captações de outra forma ou informações sem declarações não foram consideradas válidas.

## 2. Dos recursos e do resultado final

Conforme estabelece o item 7 do Edital de Chamamento nº 01/2016, qualquer município ou entidade sem fim lucrativo, que tenham sido habilitados no presente Chamamento Público é parte legítima para interpor recurso contra o resultado da seleção, devendo para tanto protocolar o termo recursal na sede do IBIO AGB Doce, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

A Comissão Gestora de Licitação e Contratos do IBIO AGB Doce terá, por sua vez, até 7 (sete) dias úteis para analisar e decidir sobre o recurso apresentado e o resultado da análise será publicado na página eletrônica do CBH-Doce [www.cbhdoce.org.br](http://www.cbhdoce.org.br), do CBH-Piranga: [www.cbhpiranga.org.br](http://www.cbhpiranga.org.br) e do IBIO AGB Doce: [www.ibioagbdoce.org.br](http://www.ibioagbdoce.org.br).

Após a divulgação do Resultado Final, o IBIO AGB Doce notificará, por meio de ofício, os proponentes devidamente selecionados e divulgará a listagem dos municípios na página eletrônica CBH-Doce [www.cbhdoce.org.br](http://www.cbhdoce.org.br), do CBH-Piranga: [www.cbhpiranga.org.br](http://www.cbhpiranga.org.br) e do IBIO AGB Doce: [www.ibioagbdoce.org.br](http://www.ibioagbdoce.org.br).

Comissão Gestora de Licitação e Contratos do IBIO AGB Doce.

Governador Valadares, 25 de julho de 2016.